



## CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

### Ata da 51ª Plenária do Conselho Federal de Psicologia Plenária Ordinária

1 Ao oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às quinze horas e quinze  
2 minutos, iniciou-se a quinquagésima primeira plenária ordinária do décimo oitavo  
3 plenário do Conselho Federal de Psicologia, realizada de forma híbrida (algumas  
4 conselheiras participaram de forma virtual e outras de forma presencial). Participaram  
5 nessa ocasião de forma presencial: Alessandra Santos de Almeida, Anna Carolina Lo  
6 Bianco Clementino, Célia Zenaide da Silva, Losiley Alves Pinheiro, Marisa Helena  
7 Alves, Norma Celiane Cosmo e Rodrigo Acioli Moura. Participaram nessa ocasião de  
8 forma virtual: Katya Luciane de Oliveira, Maria de Jesus Moura, Marina de Pol  
9 Poniwas, Neuza Maria de Fátima Guareschi e Tahiná-Khan Lima Vianey. Anna  
10 Carolina Lo Bianco Clementino, vice-presidente do CFP, presidindo a mesa, inicia a  
11 reunião saudando as<sup>1</sup> participantes, e informa que Adinete Souza da Costa Mezzalira,  
12 Ana Paula Soares da Silva, Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega, Antonio  
13 Virgílio Bittencourt Bastos, Izabel Augusta Hazin Pires e Robenilson Moura Barreto  
14 não puderam participar por motivo de força maior. As justificativas foram aceitas pelo  
15 plenário. Anna Carolina Lo Bianco Clementino informa que nesse momento serão  
16 feitos os julgamentos dos processos administrativos, e que o papel do CFP é julgá-los,  
17 em instância recursal, e relembra que tais processos não necessitam de participação das  
18 partes. A conselheira faz breve explicação de como é a dinâmica desses julgamentos e  
19 acrescenta que pela primeira vez a sessão será feita de forma híbrida. **1.**  
20 **JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 570100051.002257/2020-88**  
21 **EM GRAU DE RECURSO (ORIUNDO DO CRP 01).** Anna Carolina Lo Bianco  
22 Clementino informa que nesse momento será feito o julgamento do processo  
23 administrativo 570100051.002257/2020-88, oriundo do CRP 01, referente ao recurso  
24 para obtenção de título de especialista, protocolado no CFP em primeiro de junho de  
25 dois mil e vinte e um, e cuja relatoria foi designada à conselheira Tahiná-Khan Lima  
26 Vianey. A conselheira vice-presidente, passa a palavra à conselheira relatora, Tahiná-  
27 Khan Lima Vianey, que procedeu à leitura do Relatório Processual Administrativo e,  
28 por fim, manifestou seu voto: “Diante de tais argumentações, voto por conhecer e negar  
29 provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão do CRP 01 de indeferimento do

---

<sup>1</sup> No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscrites', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.

30 requerimento em questão.” A presidente da mesa abre para perguntas e pedido de vistas,  
31 porém não foram manifestadas dúvidas nem formulados pedidos de vistas por parte do  
32 plenário. Passou-se então à votação: Katya Luciane de Oliveira, Norma Celiane  
33 Cosmo, Maria de Jesus Moura, Alessandra Santos de Almeida, Célia Zenaide da Silva e  
34 Anna Carolina Lo Bianco Clementino acompanharam o voto da relatora. Na sequência,  
35 Anna Carolina Lo Bianco Clementino faz a leitura do Acordão Processual.  
36 **Encaminhamentos:** Por unanimidade, foi aprovada a decisão dada pelo voto da  
37 relatora. **2. JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
38 **576600020.000510/2021-52 EM GRAU DE RECURSO (ORIUNDO DO CRP 06).**  
39 Anna Carolina Lo Bianco Clementino informa que nesse momento será feito o  
40 julgamento do processo administrativo 576600020.000510/2021-52, oriundo do CRP  
41 06, referente ao recurso para obtenção de título de especialista - Psicologia em Saúde,  
42 protocolado no CFP em vinte de abril de dois mil e vinte e um, e cuja relatoria foi  
43 designada à conselheira Alessandra Santos de Almeida. A conselheira vice-presidente,  
44 passa a palavra à conselheira relatora, Alessandra Santos de Almeida, que procedeu à  
45 leitura do Relatório Processual Administrativo, e por fim manifestou seu voto: “Pelo  
46 exposto, voto por negar provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão  
47 do Conselho Regional de Psicologia da 06ª Região de indeferimento do pedido.” A  
48 presidente da mesa abre para perguntas e pedido de vistas, e a conselheira Marisa  
49 Helena Alves faz pergunta a respeito da decisão da relatora, esta foi devidamente  
50 respondida. Não foram feitos pedidos de vistas por parte do plenário. Passou-se então à  
51 votação: Katya Luciane de Oliveira, Maria de Jesus Moura, Marisa Helena Alves,  
52 Neuza Maria de Fátima Guaresschi, Losiley Alves Pinheiro, Célia Zenaide da Silva e  
53 Anna Carolina Lo Bianco Clementino acompanharam o voto da relatora. Na sequência,  
54 Anna Carolina Lo Bianco Clementino faz a leitura do Acordão Processual.  
55 **Encaminhamentos:** Por unanimidade, foi aprovada a decisão dada pelo voto da  
56 relatora. **3. JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
57 **576600020.000488/2021-41 EM GRAU DE RECURSO (ORIUNDO DO CRP 06).**  
58 Anna Carolina Lo Bianco Clementino informa que nesse momento será feito o  
59 julgamento do processo administrativo 576600020.000488/2021-41, oriundo do CRP  
60 06, referente ao recurso para obtenção de título de especialista em Psicologia do  
61 Trânsito, protocolado no CFP em quatorze de abril de dois mil e vinte e um, e cuja  
62 relatoria foi designada ao conselheiro Rodrigo Acioli Moura. A conselheira vice-  
63 presidente passa a palavra ao conselheiro relator, Rodrigo Acioli Moura, que procedeu à  
64 leitura do Relatório Processual Administrativo, e por fim manifestou seu voto: “Pelo  
65 exposto, voto por conhecer e negar provimento ao recurso, de modo a manter a decisão  
66 de indeferimento, do CRP 06, para o pedido de concessão do título de especialista em  
67 Psicologia do Trânsito à psicóloga Janete Silvia Quisbert Ayala, CRP 06/63292.” A  
68 presidente da mesa abre para perguntas e pedido de vistas, porém não foram  
69 manifestadas dúvidas nem formulados pedidos de vistas por parte do plenário. Passou-  
70 se então à votação: Katya Luciane de Oliveira, Maria de Jesus Moura, Marisa Helena  
71 Alves, Neuza Maria de Fátima Guareschi, Losiley Pinheiro, Célia Zenaide da Silva,

---

<sup>1</sup> No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritis', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.

72 Tahiná-Khan Lima Vianey e Anna Carolina Lo Bianco Clementino acompanharam o  
73 voto da relatora. Na sequência, Anna Carolina Lo Bianco Clementino faz a leitura do  
74 Acordão Processual. **Encaminhamentos:** Por unanimidade, foi aprovada a decisão  
75 dada pelo voto do relator. **4. JULGAMENTO DE PROCESSO**  
76 **ADMINISTRATIVO 576600020.000730/2021-86 EM GRAU DE RECURSO**  
77 **(ORIUNDO DO CRP 20).** Anna Carolina Lo Bianco Clementino informa que nesse  
78 momento será feito o julgamento do processo administrativo 576600020.000730/2021-  
79 86, oriundo do CRP 20, referente ao recurso para obtenção de título de especialista em  
80 Neuropsicologia, protocolado no CFP em dois de junho de dois mil e vinte e um, cuja  
81 relatoria foi designada à conselheira Katya Luciane de Oliveira. A conselheira vice-  
82 presidente passa a palavra à conselheira relatora, Katya Luciane de Oliveira, que  
83 procedeu à leitura do Relatório Processual Administrativo, e por fim manifestou seu  
84 voto: “Pelo exposto, voto por conhecer e negar provimento ao recurso interposto,  
85 mantendo a decisão do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região de  
86 indeferimento do pedido.” A presidente da mesa abre para perguntas e pedido de vistas,  
87 porém não foram manifestadas dúvidas nem formulados pedidos de vistas por parte do  
88 plenário. Passou-se então à votação: Rodrigo Acioli Moura, Losiley Pinheiro, Célia  
89 Zenaide da Silva, Tahiná-Khan Lima Vianey, Marisa Helena Alves, Neuza Maria de  
90 Fátima Guareschi, Maria de Jesus Moura e Anna Carolina Lo Bianco Clementino  
91 acompanharam o voto da relatora. Na sequência, Anna Carolina Lo Bianco  
92 Clementino, conselheira vice-presidente, faz a leitura do Acordão Processual.  
93 **Encaminhamentos:** Por unanimidade, foi aprovada a decisão dada pelo voto da  
94 relatora. A reunião plenária foi encerrada às dezessete horas. Esta ata foi lavrada por  
95 mim, Izabel Augusta Hazin Pires, Conselheira-Secretária, e assinada por todas as  
96 presentes nomeadas.

---

<sup>1</sup> No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritis', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Carolina Lo Bianco Clementino, Conselheira(o)**, em 10/05/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célia Zenaide da Silva, Conselheira(o)**, em 13/05/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Santos De Almeida, Conselheira(o)**, em 16/05/2022, às 02:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tahina-Khan Lima Vianey, Conselheira(o)**, em 20/05/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Losiley Alves Pinheiro, Conselheira(o)**, em 24/05/2022, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Acioli Moura, Conselheira(o)**, em 26/05/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina De Pol Poniwas, Conselheira Suplente**, em 26/05/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katya Luciane De Oliveira, Conselheira(o)**, em 26/05/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Norma Celiane Cosmo, Conselheira(o)**, em 27/05/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neuza Maria de Fátima Guareschi, Conselheira(o)**, em 09/06/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Helena Alves, Conselheira(o)**, em 11/06/2022, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Jesus Moura, Conselheira(o)**, em 04/07/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0553999** e o código CRC **1EFE3B91**.